Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Publicado em 19/11/99 ESTADO DO PARANÁ
no Órgão Oficial do Município
nº 0124 - Página: 20 e 21.

LEI COMPLEMENTAR Nº 053
DATA: 12 de novembro de 1999.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E A LOCALIZAÇÃO E LIMITES DAS ZONAS SEGUNDO O USO E OCUPAÇÃO.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano a que se refere o artigo 16, parágrafos segundo e terceiro da Lei Complementar nº 09, de 18 de dezembro de 1991, passa a vigorar na forma do mapa anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º A alteração do Zoneamento será compreendida pelo quadrilátero Avenida República Argentina/ Avenida Maria Bubiak, Avenida Felipe Wandscheer, prolongamento da Avenida Mário Filho, e área delimitada pelo quadro urbano até o espigão que divide as bacias hidrográficas do Rio Tamanduá e Tamanduazinho.

§ 1º A área de zona especial de proteção a que se refere este artigo, passa a constituir-se como Zona de Expansão Urbana – ZEU, conforme mapa anexo a esta Lei Complementar.

§ 2º A ocupação e parcelamento dessas áreas somente será permitida após a definitiva transferência da captação de água para a montante da foz do Rio Tamanduazinho através da SANEPAR.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

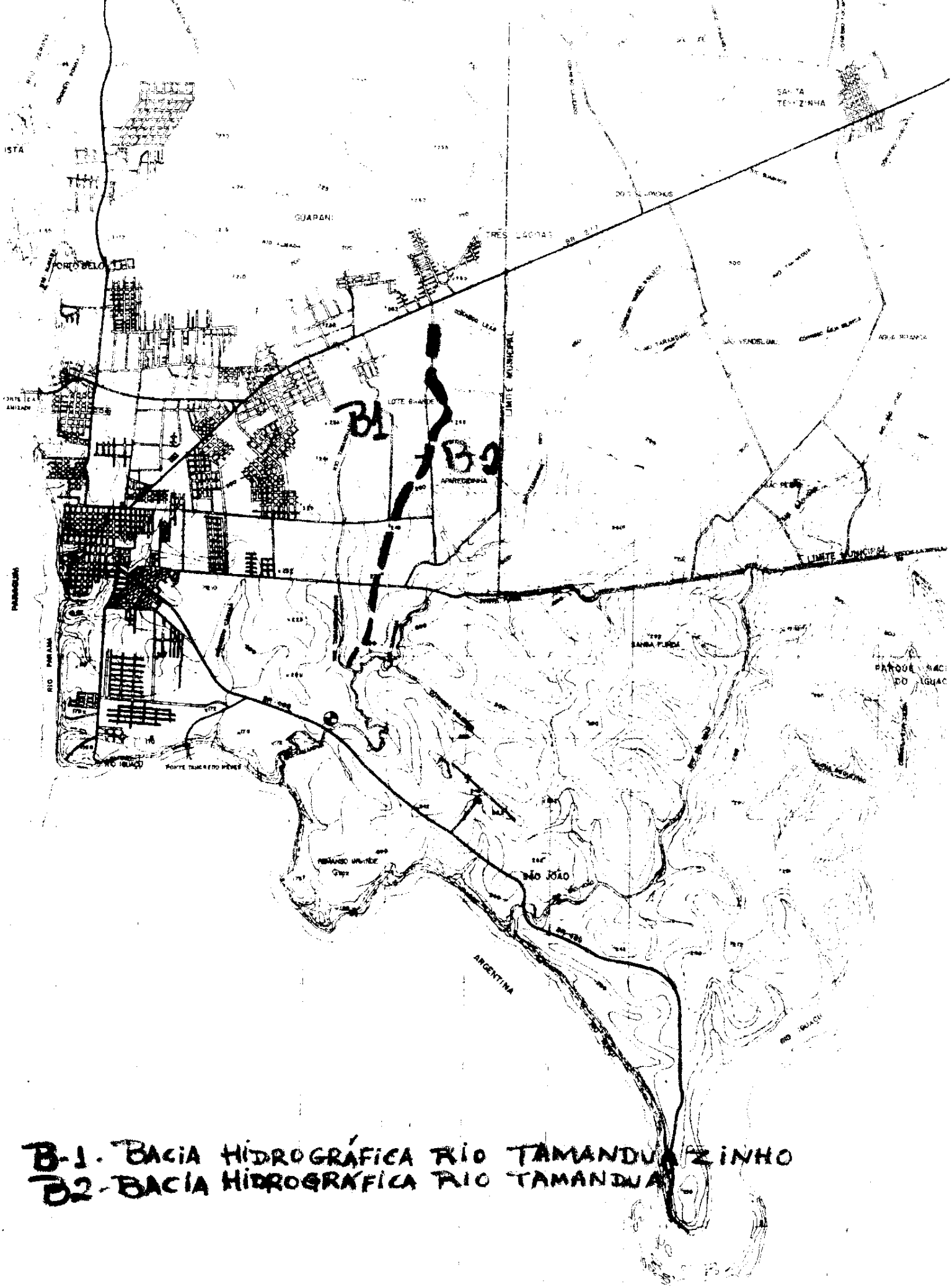
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 1999.

Harry Daijó
Prefeito Municipal

.../Lei Complementar nº 053 - fls. 02

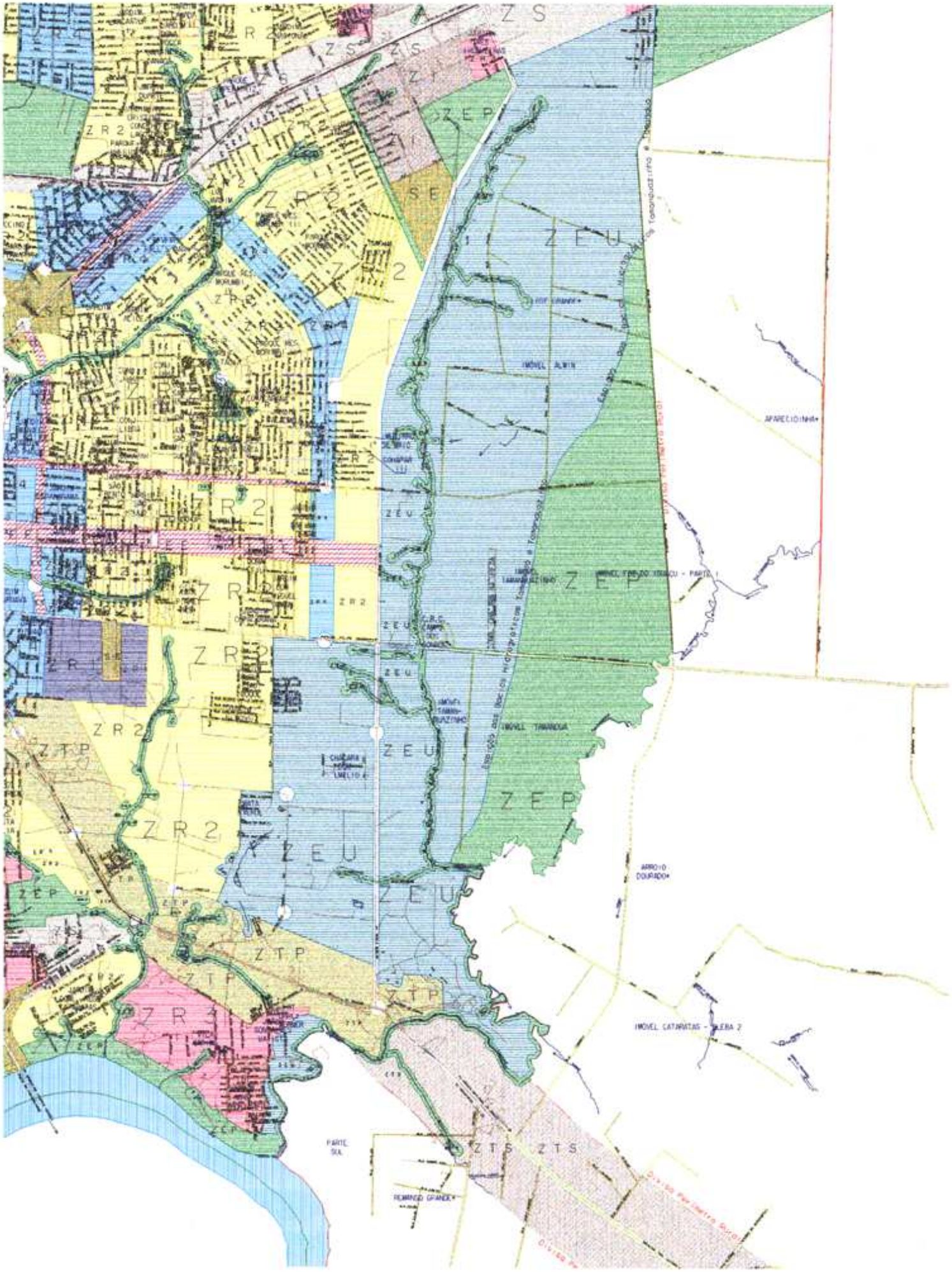
Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal
da Administração

Carlos Iuliano Budel
Secretário Municipal
de Obras e Urbanismo



B-1. BACIA HIDROGRÁFICA RIO TAMANDUAZINHO
B2 - BACIA HIDROGRÁFICA RIO TAMANDUÁ

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº 053 - FLS. 01



Proposta de atualização do Zoneamento e Uso do Solo

E=1:45.000